

**REVOGAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016**

**Município de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, considerando o poder de autotutela onde *“a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”* (Súmula nº 473/STF), e Cláusula XXI – Das Disposições Finais, Item 21.2, do Edital de Processo Seletivo nº 001/2016, **REVOGA** em todos os seus termos o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016**, que abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado e *fixa normas para contratação de Instrutor de Artesanato, Professor Nível Superior (Pedagogo), Instrutor de Informática, Ajudante de Serviços Gerais, Cozinheiro, Operador de Programas Social, Orientador Social, Psicólogo para contratação e provimento de vagas, conforme Anexo I, em caráter temporário, para o Ano de 2016, nos termos do presente Edital*, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XI, nº 2.397, de 20 de janeiro de 2016, páginas 31 a 41, tendo em vista possíveis irregularidades voltadas ao suposto vazamento de gabarito, bem como denúncias apresentadas junto ao Ministério Público Estadual.

Os interessados no ressarcimento no valor pago a título de inscrição deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, em um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação na imprensa oficial.

Desta forma, fica **REVOGADO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016**, em todos os seus termos, A PARTIR DESTA DATA.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 15 dias de março de 2016.

**MAURO VALTER BERFT**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF nº 308.107.010-49**